



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 01.613.319.0001-55

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: 1º TERMO ADITIVO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE- Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços Especializados em assessoria e Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuá e suas secretarias.

MUNICÍPIO: Curuá- PA

Trata-se da análise Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços Especializados em assessoria e Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuá e suas secretarias.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
ORDENADOR DE DESPESA: MANOEL OVÍDIO NETO	
PRESIDENTE DA CPL: João Irailton de Jesus Ramos Junior	
CONTRATADA: LIMA BRITO FERREIRA E PIAZZA ADVOGADOS E ASSOCIADOS	CNPJ: 31.417.848/0001-44
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE	Nº: 002/2021
CONTRATO Nº: 032/2021	PRORROGAÇÃO: 31/12/2022

Assim, com base nas regras inscritas pela Lei nº 8666/93, art. 57, inciso II e demais instrumentos legais correspondentes, declara, ainda que consta nos autos solicitação de autorização, justificativa, minuta do contrato administrativo do 1º termo aditivo de prorrogação contratual e parecer jurídico, estando o processo apto a gerar despesas para o Município.

Ademais, as certidões de regularidade fiscal da empresa estão de acordo com que determina a Lei.

Esta controladoria manifesta-se pela **possibilidade legal** do prosseguimento deste processo.

Após análise do Controle Interno, encaminham-se os autos para a autoridade competente tomar as providências cabíveis.

É o parecer,

Curuá - Pará, 22 de dezembro de 2021.

Roberta silva da costa
Controle Interno
Decreto nº 430/2021